



SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ofício nº 256/2024/CE

Brasília, 25 de junho de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Aprovação de Matéria em Decisão Terminativa – PL 6049/2019.**

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou – em caráter terminativo, em reunião realizada nesta data – a Emenda Substitutiva nº 1 – CE ao Projeto de Lei nº 6049, de 2019, de autoria do Senador Veneziano Vital do Rêgo, que *“Dispõe sobre normas específicas para verificação do rendimento e controle de frequência dos estudantes que tenham sido eleitos para funções em entidades estudantis e dá outras providências”*.

A matéria vai a turno suplementar.

Atenciosamente,

Senador Flávio Arns
Presidente da Comissão de Educação e Cultura